

Organização de eventos e difusão do conhecimento (seminários, conferências, revisão...)	Horas creditadas/ evento/ano
Coordenação geral de encontro científico (com comissão científica) . . . . .	50
Membro de comissão organizadora ou científica de encontro científico . . . . .	30

Quando houver sobreposição de atividades por via das funções desempenhadas são feitas ponderações das horas creditadas em função da percentagem de trabalho alocado a cada função.

207122008

## ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

### Edital n.º 758/2013

#### Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica

Nos termos do disposto no Despacho n.º 20100/2009 de 3 de setembro, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candidatura ao ano letivo 2013/2014, do 2.º Ciclo de Estudos em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.

16 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*.

1 — Encontra-se aberto concurso de admissão ao Curso de Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica, a ter início em 25 de setembro de 2013, com 30 vagas a preencher no período de 22 de julho a 6 de setembro de 2013.

2 — Podem candidatar-se ao Mestrado:

a) Titulares do grau de Licenciado em Radiologia, Medicina Nuclear ou noutro curso da área da Saúde, bem como das áreas de Engenharia Biomédica e Física Médica;

b) Cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas na alínea a), desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento de grau de licenciado para efeitos de prosseguimento de estudos;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste

ciclo de estudos, pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da ESSCVP.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas on-line ou presencialmente nos serviços académicos da ESSCVP.

4 — A inscrição só ficará completa mediante apresentação dos seguintes documentos:

Certificado de Habilitações da Licenciatura;  
Cartão de Cidadão (ou B.I. e Cartão de Contribuinte);  
Comprovativo de liquidação da 1.ª prestação da propina.

*Nota.* — O candidato terá de proceder à apresentação dos documentos originais, para autenticação pelos serviços académicos da ESSCVP até ao início das aulas.

5 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.

6 — A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelos órgãos legalmente competentes desta Escola, constantes do Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante.

7 — Por decisão dos órgãos legalmente competentes da ESSCVP, serão atribuídas 8 vagas a candidatos licenciados pela ESSCVP. São ainda atribuídas 6 vagas a profissionais de saúde vinculados a instituições com as quais a ESSCVP tenha protocolos de cooperação.

8 — Uma vez preenchidas as vagas de acordo com o estipulado no número anterior, as restantes vagas serão afetadas ao contingente geral.

9 — O presente curso de Mestrado poderá não funcionar caso não haja um número mínimo de 20 matriculados.

10 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada dos candidatos selecionados em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

11 — O mestrado funciona em período pós-laboral.

12 — Os candidatos deverão indicar, no ato de inscrição, quais as unidades curriculares de opção que desejam frequentar em cada um dos semestres. Para uma unidade curricular optativa vir a funcionar, dos alunos matriculados, terá de haver um mínimo de 12 a pretender frequentá-la.

13 — No caso de haver alunos matriculados no Mestrado que tenham optado por uma unidade curricular de opção que, pelo que se refere no ponto anterior, não venha a funcionar, esses alunos terão de se inscrever numa das outras opções que tenha pelo menos 12 alunos inscritos.

14 — A conclusão do Mestrado a que se refere o presente edital conferirá o título de Mestre na especialidade de Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.

15 — A conclusão do Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica não habilita, por si mesma, para o exercício de qualquer uma das profissões regulamentadas referidas no Dec. Lei n.º 564/2009, de 21 de Dezembro.

#### Critérios de seriação dos candidatos

1) Formação académica e profissional:

1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura na área da Saúde:

Até 13 valores . . . . .	1,5
14 e 15 valores . . . . .	3
16 e 17 valores . . . . .	7
18,19 e 20 valores . . . . .	10

1.2 — Titular de outro curso superior (licenciatura ou pós graduação) . . . . . 2

1.3 — Titular do grau de mestre ou Doutor . . . . . 4

2) Tempo de serviço como profissional de saúde . . . . . (1 ponto/ano até ao máximo de 10)

3) Acções ou cursos de formação profissional . . . . . Até ao máximo de 4 pontos

Duração da formação: [24 a 60 h] . . . . .	0,5
Duração da formação: [60 a 90 h] . . . . .	0,75
Duração da formação: [90 a 120 h] . . . . .	1
Duração da formação: [120 a 150 h] . . . . .	1,25
Igual ou superior a 150 horas . . . . .	1,5

4) Outras funções desempenhadas no âmbito da saúde ou académico:

4.1 — Gestão:

4.1.1 — Participação em órgãos de gestão . . . . .	3
4.1.2 — Desempenho de funções de Coordenação de Serviço e ou Equipa . . . . .	3

- 4.2 — Ensino:
- 4.2.1 — Orientação e avaliação de alunos em Estágio ..... (0,1/semana de experiência até ao máximo de 5)  
(Só serão aceites documentos passados pela instituição de ensino e que mencionem a carga horária).
- 4.2.2 — Orientação e avaliação de alunos da ESSCVP em Estágio ..... (0,2/semana de experiência até ao máximo de 10)  
(Só serão aceites documentos passados pela ESSCVP e que mencionem a carga horária).
- 4.2.3 — Docência em cursos da área da Saúde ..... (0,2 por cada 30 h até ao máx. de 10)
- 5) Projectos ou programas no âmbito da saúde ..... (1 ponto cada, até ao máximo de 5)
- 6) Publicações e comunicações de cariz científico:
- 6.1 — Publicações de artigos, livros e ou traduções ..... (1/cada até ao máx. de 5 pontos)
- 6.2 — Comunicações em reuniões científicas (moderador e ou preletor e apresentação de *posters*) ..... (1/cada até ao máx. de 5 pontos)

### Critérios de desempate

Após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados, se se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1 — Categoria profissional mais elevada;
- 2 — Maior antiguidade na categoria (anos, meses e dias);
- 3 — Possuir diploma do Curso de Licenciatura ou equivalente legal passado pela Escola a que se candidata.

*Nota:* Serão selecionados os candidatos que na ficha curricular de candidatura tenham a maior pontuação de acordo com os critérios de seriação.

### Procedimentos e prazos

Informam-se todos os candidatos de que os prazos de candidatura, seleção e seriação, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Mestrado acima citado, a iniciar nesta Escola Superior de Saúde no ano letivo de 2013-2014, são os que constam do seguinte quadro:

Procedimentos	De	A
Afixação do edital de candidatura .....	—	16-7-2013
Apresentação da Candidatura .....	22-7-2013	6-9-2013
Afixação das listas de seriação dos candidatos .....	—	9-9-2013
Apresentação de reclamações .....	9-9-2013	13-9-2013
Apreciação das reclamações .....	13-9-2013	19-9-2013
Publicação da lista de candidatos admitidos .....	—	19-9-2013
Formalização da matrícula e inscrição. ....	19-9-2013	23-9-2013
Início do Curso. ....	—	25-9-2013

207125338

## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 9877/2013

1 — Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 59.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, nomeio para Diretor de Departamento de Sociologia o Professor Pedro e Vasconcelos Coito.

2 — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir do dia 28 de junho de 2013. Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora cometidos, tenham sido praticados.

15 de julho de 2013. — O Reitor, *Luis Antero Reto*.

207127599

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Edital n.º 759/2013

Por despacho de 26 de março de 2013 do Reitor da Universidade do Algarve e sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Economia, faz-se saber que se procede à abertura de concurso documental internacional para preenchimento de 2 vagas, na modalidade de contrato

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, nas seguintes áreas disciplinares:

Referência A: Gestão (1 vaga)

Referência B: Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Gestão (1 vaga)

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto de Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79 de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010.

O presente concurso será registado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003 de 23 de abril, divulgado no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, e na Internet da Universidade do Algarve, nas línguas portuguesa e inglesa, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do ECDU.

A Universidade do Algarve, enquanto entidade empregadora, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O contrato a efetuar rege-se-á pelo artigo 19.º do ECDU e o concurso esgota-se com o preenchimento das 2 vagas.

1 — Admissão, exclusão, consulta do processo e anulação do concurso

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso ser titular do grau de doutor, há mais de cinco anos, numa especialidade considerada adequada para uma das áreas disciplinares em que foi aberto o concurso.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

1.3 — Em conformidade com o artigo 18.º, alínea *i*) do Regulamento, os candidatos deverão ter o domínio da língua portuguesa e ser fluentes na língua inglesa.

1.4 — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 22.º do Regulamento.

1.5 — O processo do concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, na morada mencionada no ponto 2.2 deste edital, entre as 9h30 e as 11h30 e entre as 14h30 e as 16h30.

1.6 — No âmbito das competências conferidas pelas alíneas *d*), *e*) e *q*) do artigo n.º 92 da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, o Reitor reserva-se a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

2 — Formalização das candidaturas ao concurso:

2.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve no prazo de 30 dias úteis contados a partir do dia imediato à publicação do presente edital no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento pode ser entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sito no piso 0 do